

EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2021

Assunto: ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO CURSO ESTADUAL DE ARBITRAGEM – CEA

Processo de inscrição para a selecionar as entidades que sediarão os Cursos Estaduais de Arbitragem no estado de Santa Catarina.

O Presidente da Federação Catarinense de Taekwondo, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo estatuto da FCTKD elencado no seu Art. 39, torna público que estão abertas as inscrições para as associações e agremiações que queiram sediar as etapas oficiais do Curso Estadual de Arbitragem - CEA, da FCTKD, obrigatório para alunos 1º gub proponentes a faixa preta 1 Dan.

O CTA será dividido em 6 etapas, dividido entre as 6 mesorregiões:

- I.Mesorregião da Grande Florianópolis;
- II.Mesorregião Norte Catarinense;
- III.Mesorregião Oeste Catarinense;
- IV.Mesorregião Serrana;
- V.Mesorregião Sul Catarinense;
- VI.Mesorregião Vale do Itajaí.

DIREIRO DE PARTICIPAÇÃO: Cada filiado à FCTKD poderá participar em uma ou mais regiões, caso queira. Não será necessário participar exclusivamente na região de sua residência, ou da localidade de sua associação.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para sediar o CEA estarão abertas no período de 05 a 16 de julho de 2021, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo presidente da entidade proponente, unicamente através do e-mail: fctkdadm@gmail.com, com o título Edital 02/2021 cumprindo os pré-requisitos contidos neste edital.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

RECOMENDAÇÃO: Deverá ser enviado apenas um e-mail pela associação com todo o conteúdo. Não serão aceitos e-mails fragmentados, evitando assim a perda de dados.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este edital poderão ser obtidos através do e-mail supracitado.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Todos os documentos exigidos deverão ser enviados ao e-mail da FCTKD, e serão analisados um a um. Não serão analisados documentos antes do prazo final de inscrições deste edital.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: Somente as associações ou entidades vinculadas ou agremiadas à FCTKD poderão candidatar-se para a realização dos eventos, desde que cumpram os seguintes pré-requisitos:

§ 1º. Estar com suas obrigações estatutárias em dia com a FCTKD;

§ 2º. Estar com a anuidade da entidade em dia (ano 2021), e não possuir débitos junto à FCTKD;

§ 3º. O mestre responsável pela associação deve estar em dia com suas anuidades, e não possuir débitos junto à FCTKD;

§ 4º. A associação deverá obrigatoriamente ter emitido certificados de faixas coloridas no ano de 2020.

DA CANDIDATURA: Para se candidatar, a proponente deverá enviar à FCTKD:

§ 1º. Ofício reiterando a intenção de sediar o CEA. Neste ofício, citar em qual mesorregião quer sediar o CEA;

§ 2º. Disponibilizar um auditório para a realização do CEA teórico;

§ 3º. Disponibilizar uma quadra esportiva para realização do CEA prático;

§ 4º. Enviar relatório fotográfico das dependências supracitadas;

§ 5º. Enviar o termo de cessão do espaço dos locais a serem utilizados (ver com a entidade pública ou privada responsável pelo espaço);

§ 6º. Se possível, disponibilização de vaga de hotel para a equipe técnica;

§ 7º. Se possível, disponibilização de alimentação para a equipe técnica;

§ 8º. Os documentos supracitados deverão ser enviados até a data limite de inscrição.

OBS: A FCTKD somente fará análise dos documentos ao terminar o período de inscrições.

DA AVALIAÇÃO: Após a análise documental das proponentes, a FCTKD publicará no site oficial da entidade a lista de candidatos autorizados a sediarem os eventos.

O processo de seleção acontecerá nas seguintes fases:

1ª fase – Entrega dos documentos A FCTKD aguardará até o prazo final das inscrições das proponentes para abrir os e-mails.

2ª fase – Análise Documental: A FCTKD fará análise documental, verificando primeiramente se a entidade proponente entregou integralmente todos os documentos solicitados.

3ª fase – Classificação do local: É de competência exclusiva da FCTKD selecionar as regiões e os locais onde serão realizados os eventos. Além do cumprimento da entrega total dos documentos e análises das melhores propostas, a FCTKD levará em conta:

- a) Melhores estruturas de auditório (30 pontos);
- b) Melhores estruturas do local prático (30 pontos);
- c) Número de certificados emitidos no ano anterior (1 ponto por certificado);
- d) Melhor logística de deslocamento da equipe técnica da FCTKD (30 pontos);
- e) Disponibilização de hotel para equipe técnica (30 pontos);
- f) Disponibilização de alimentação para a equipe técnica (30 pontos).

4ª fase – Divulgação: Será divulgada no site oficial da FCTKD, a lista de proponentes aptos a sediarem o evento.

5ª fase – Início dos trabalhos: Após a divulgação dos resultados, as entidades proponente selecionadas deverão, de imediato, começarem os trabalhos de planejamento e desenvolvimento do evento, sendo este fiscalizado periodicamente pela FCTKD.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

MULTA PREVISTA: Caso seja escolhida, a proponente deverá obrigatoriamente cumprir todas as propostas oferecidas em ofício, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FALTA DE PROPONENTE: Caso não haja proponente para alguma mesorregião específica, a FCTKD não fará evento nesta. Deverão os filiados deslocarem-se até outra mesorregião, caso queiram participar do CEA.

CRONOGRAMA A PRAZOS: Os prazos abaixo estabelecidos devem ser respeitados por todos os candidatos:

- 05 de julho: Abertura das inscrições do edital;
- 16 de julho: Prazo final para as inscrições;
- 19 de julho: Classificação dos locais pela FCTKD;
- 20 de julho: Divulgação final das cidades selecionadas pela comissão da FCTKD para sediarem os eventos;
- Os eventos do CEA devem acontecer preferencialmente no mês de agosto.

OUTRAS SITUAÇÕES: Assuntos omissos a este edital, serão resolvidos pelo presidente da FCTKD, juntamente com o seu departamento jurídico.

Jaraguá do Sul, 05 de julho de 2021.


Allan Fabio Siqueira
Presidente